



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12
Licitações e Contratos	19
Homologação / Adjudicação	19
Outros atos	21
Concursos Públicos/Processos Seletivos	28
Convocação	28
Atos de Pessoal	30
Portarias	30
Terceiro Setor	31
Extrato - Acordo de Cooperação	31
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	32
Atos Oficiais	32
Outros atos oficiais	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.809, DE 30 DE ABRIL DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Vereador Bruno Tomaz Beletato

“Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, telecomunicação e outros serviços, detentoras da infraestrutura de postes, atenderem às normas técnicas aplicáveis à ocupação do espaço público e promoverem a retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabearios, em vias públicas de Morro Agudo/SP e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços, detentoras da infraestrutura de postes, obrigadas a utilizarem o espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações e equipamentos instalados, para isso respeitando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em particular em observância aos afastamentos mínimos de segurança em relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e em relação às instalações de iluminação pública.

§1º O compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações.

§2º É obrigação das distribuidoras de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços, zelarem para que o compartilhamento de postes se mantenha regular às normas técnicas, para isso notificando as empresas ocupantes de sua infraestrutura, bem como denunciando junto ao órgão regulador das ocupantes, em caso de não tomadas as devidas providências nos prazos estabelecidos.

Art. 2º As distribuidoras de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços, deverão tomar todas as medidas cabíveis perante a empresa ocupante para a retirada de fios inutilizados nos postes bem como a retirada de feixes de fios depositados nos postes, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual.

Art.3º Sempre que verificado descumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º, o Município deverá notificar as distribuidoras de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços, acerca da necessidade de regularização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 3 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

§1º A notificação de que trata o caput deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade identificada pelo Município.

§2º Sempre que notificada pelo Município uma não conformidade, as Distribuidoras de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços, deverão notificar em até 10 (dez) dias corridos, a empresa que utiliza os postes como suporte de seus cabamentos acerca da necessidade de regularização.

Art. 4º As Distribuidoras de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços, e demais empresas que se utilizem dos postes, após devidamente notificadas, têm o prazo de 60 (sessenta) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou equipamentos existentes.

Parágrafo único. Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente.

Art. 5º As distribuidoras de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços, devem fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição e realocação, sem qualquer ônus para a administração pública, de poste de concreto ou madeira, que se encontra em estado precário, tortos, inclinados, em desuso ou posicionados de forma incorreta.

§1º Em caso de substituição do poste, ficam as distribuidoras de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços, obrigadas a notificarem as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, a fim de que possam realizar a regularização dos seus equipamentos.

§2º A notificação de que trata o § 1º do artigo 3º desta Lei, deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.

§3º Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos seus equipamentos.

Art. 6º Ficam as empresas distribuidoras de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços, obrigadas a enviarem mensalmente ao Poder Executivo, relatório constando todas as notificações realizadas junto às empresas ocupantes e denúncias junto ao órgão regulador das ocupantes, bem como a comprovação de protocolo dos documentos.

Art. 7º O município deverá notificar as empresas distribuidoras, telecomunicações e outros serviços, e os ocupantes de sua infraestrutura, toda vez que em determinados logradouros públicos, existirem projetos especiais que alteram as diretrizes usuais de ocupação das estruturas e equipamentos a serem instalados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 4 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

§1º As distribuidoras, telecomunicações e outros serviços, e os ocupantes deverão, assim que notificados, cumprirem de imediato as possíveis expansões de acordo com as diretrizes do projeto especial.

§2º As distribuidoras, telecomunicações e outros serviços e as ocupantes deverão apresentar documentação técnica à prefeitura, demonstrando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo projeto especial fixado pela prefeitura.

Art. 8º O não cumprimento do disposto nesta Lei nos prazos fixados sujeitará o infrator a aplicação de multa que será aplicada nos termos do Decreto a ser regulamentado pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratoras todas as empresas concessionárias e/ou terceirizadas que estiverem operando dentro do âmbito do Município de Morro Agudo/SP, agindo em desacordo com esta legislação.

Art. 9º O prazo para adequação e implementação total do que determina esta Lei para a fiação existente, será de no máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único. Durante este período as notificações realizadas não ensejarão a aplicação de penalidades.

Art. 10 Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 5 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

LEI Nº 3.810, DE 30 DE ABRIL DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilberto Ferreira Lepi Júnior

“Dispõe sobre o direito da criança com Transtorno do Espectro Autista – TEA e alunos com restrição alimentar ou seletividade alimentar poder levar seu próprio lanche para a escola pública ou privada no município de Morro Agudo/SP e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o direito da criança com Transtorno do Espectro Autista – TEA e alunos com restrição alimentar ou seletividade alimentar, conforme laudo médico, poder levar seu próprio lanche para a escola pública ou privada no Município de Morro Agudo/SP.

Art. 2º São direitos da criança com transtorno do espectro autista – TEA e crianças com restrição alimentar ou seletividade alimentar:

I. O direito de levar seu próprio lanche para a escola pública ou privada, mediante laudo expedido por médico e/ou nutricionista;

II. O direito de levar utensílios com os quais está habituado, como talheres, prato ou recipiente específico;

III. Propor o desenvolvimento da atenção qualificada de saúde com estratégias alimentares que incluam a participação dos médicos e/ou nutricionistas e os familiares das crianças, com foco na elaboração de dietas adequadas, visando minimizar característica de seletividade alimentar e os comportamentos compulsivos no consumo diário, que exultam na tendência ao sobrepeso, à obesidade e aos distúrbios gastrointestinais;

IV. Garantir e defender a consolidação de políticas públicas que fortaleçam as estratégias de saúde e educação alimentar, não somente dos aspectos alimentares, mas da participação comunitária e social;

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE ABRIL DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 6 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 7 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.811, DE 30 DE ABRIL DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre a reorganização dos cargos que especifica e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Reorganiza a distribuição do contingente de recursos humanos disponível na estrutura do Executivo Municipal objetivando a melhoria e a racionalidade de sua prestação de serviços, ficando desta forma os cargos abaixo elencados, integrantes do anexo I da Lei nº 1.638/92, com sua lotação alterada conforme a seguir:

Cargos	Lotação atual	Quantidade de cargos com lotação alterada	Lotação nova
Pedreiro	Divisão de Educação	02	Setor de Serviços Urbanos
Pedreiro	Secretaria Municipal Da Saúde	02	Setor de Serviços Urbanos

Art. 2º Altera os requisitos básicos para investidura nos cargos abaixo elencados, integrantes do quadro de cargos fixado pelo Anexo I da Lei nº 1.638/92, que passam a vigorar com as seguintes disposições:

Cargo	Requisito
Secretário Municipal de Relações Institucionais	Ensino Médio
Chefe da Casa Civil	Curso de Nível Superior

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes serão adequados de forma a permitir a fiel execução do objeto desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 8 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE ABRIL
DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 9 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.812, DE 30 DE ABRIL DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Altera dispositivo da Lei 3.744/2024 e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.744 de 23 de outubro de 2024, passa a vigorar como § 1º, mantendo integralmente sua redação atual.

Art. 2º Acrescenta o §2º ao artigo 1º da Lei nº 3.744 de 23 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....
.....

§1º.....
.....

§2º *As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 10 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.813, DE 30 DE ABRIL DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Acrescenta dispositivo ao texto da Lei 3.424/2021 e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o Art. 6-A à Lei nº 3.424, de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6-A Os participantes do Programa Municipal “Primeira Chance” que atuam na administração direta e indireta ficam autorizados a gozar um dia de folga no trabalho na data de seu aniversário natalício sem prejuízos de sua remuneração e dos demais benefícios.

§1º Se o dia comemorativo do aniversário do participante vier a ocorrer em feriado, sábado, domingo ou ponto facultativo, a possibilidade de folga das atividades do mesmo será postergada para o primeiro dia útil subsequente.

§2º Se em alguma repartição pública houver dois ou mais participantes que se enquadrem nos termos deste artigo simultaneamente, deverá o chefe ou o servidor responsável pelo local escalonar o cronograma para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

§3º Nas repartições públicas em que a prestação de serviço ocorra em turnos e naqueles locais em que por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto, o escalonamento do cronograma do gozo da folga prevista nesta Lei será realizado pelo servidor responsável pelo respectivo local, que deverá priorizar a manutenção do funcionamento da repartição com qualidade e eficiência.

§4º Para fazer uso do benefício de que trata o caput deste artigo, o participante do programa deverá apresentar o seu pedido de folga por escrito com no mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 11 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

§5º *Em nenhuma das circunstâncias previstas neste artigo poderá o participante do programa ter postergado por mais de 15 (quinze) dias o direito ao gozo da folga decorrente de seu aniversário natalício.*

§6º *Somente terá direito ao benefício previsto nesta Lei, o participante do Programa Municipal "Primeira Chance", que:*

I - *Não estiver em gozo de férias ou férias-prêmio na data a que tiver direito de usufruir a folga, excetuadas as situações decorrentes de férias ou férias coletivas estabelecidas através de escalas ou decorrentes da natureza ou peculiaridade da repartição pública onde presta serviço, devendo nestas últimas hipóteses os chefes das respectivas repartições estabelecerem o cronograma para concessão da folga prevista nesta Lei;*

II - *Não se encontrar licenciado na data a que tiver direito de usufruir a folga, excetuadas as circunstâncias decorrentes de exigência legal ou força maior, documentalmente comprovadas;*

III - *Não ter sofrido advertência ou repreensão nos últimos três anos;*

IV - *Não ter sofrido punição com suspensão nos últimos cinco anos;*

V - *Não contar mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;*

VI - *Não incorrer em mais de 5 (cinco) entradas tardias ou (5) cinco saídas antecipadas sem causa justificada, nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao pleito da folga prevista nesta Lei.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 12 de 33

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.785, DE 28 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 12.052,67, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 12.052,67 (doze mil cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 065]R\$ 6.653,44

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 067]...R\$

984,94

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 399]R\$ 3.155,94

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2085 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Educ. Infantil: Creche (70%)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 13 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 271.000 Educ. Fundeb-Magist/Prof.Educ.-Crech

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 507]R\$ 1.250,02

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 618] ..R\$

8,33

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 12.052,67

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais [ficha 066].....R\$ 7.638,38

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 396]....R\$ 3.155,94

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2085 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Educ. Infantil: Creche (70%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 271.000 Educ. Fundeb-Magist/Prof.Educ.-Crech

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 506] ...R\$ 1.250,02

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 14 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 613].....R\$ 8,33

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 12.052,67

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 15 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.787, DE 28 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 65.296,49, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, destinada a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 65.296,49 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 067]...R\$

84,50

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2059 0000 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais - vinculados

Código de aplicação: 303.000 Vigilância em Saúde-Convênios/entidades/

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 850] . R\$ 13.270,07

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 16 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 851]. .R\$ 51.941,92

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 65.296,49

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais [ficha 066].....R\$ 84,50

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 316]. .R\$ 13.270,07

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 313.000 Transf. Gov. Federal Dest. Venc. ACS e ACE

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 317]. .R\$ 51.941,92

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 65.296,49

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 17 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.790, DE 30 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 633.897,56, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 633.897,56 (seiscentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (*estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025*), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (*para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025*), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 072]. .R\$ 59.028,45

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0073 0000 Sentenças Judiciais (Precatórios e Requis. Pagam. de Pequeno Valor)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.91.00 sentença judicial [ficha 084]R\$ 50.000,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 Engenharia e Obras Públicas

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1014 0000 Obras e Infraestrutura Urbana

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 18 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 630].....R\$ 524.869,11

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 633.897,56

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0073 0000 Sentenças Judiciais (Precatórios e Requis. Pagam. de Pequeno Valor)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.91.97 outros precatórios judiciais [ficha 087]R\$ 109.028,45

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 649] R\$ 524.869,11

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 633.897,56

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 19 de 33

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2.024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2.024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ MATTE E MARGARINA, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, para que produza os efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 008/2.024, Processo Administrativo nº 021/2.024, visando ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios: café, açúcar, chá matte e margarina, para atender a demanda de diversos setores desta municipalidade, de acordo com a decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro, que declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- Licitantes vencedoras:

Item Cota	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LC147		PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA. CNPJ: 73.110.256/0001-25 AV. DA INTEGRAÇÃO, 3.021 - JD. INTEGRAÇÃO, FRANCA - SP, CEP: 14405-265 Telefone: 16-37212888Fax: 16-37213400				
2	003.005.028	CAFE EM PÓ - 500G Marca: LA SANTE	PCT	4754	33,70	160.209,80
Não						
3	003.003.282	CHÁ MATE Marca: TRISANTI	CAX	2783	6,90	19.202,70
Não						
4	003.004.014	AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG Marca: DOCE VIDA	PCT	168	26,90	4.519,20
Sim						
5	003.005.028	CAFE EM PÓ - 500G Marca: LA SANTE	PCT	528	33,70	17.793,60
Sim						
6	003.003.282	CHÁ MATE Marca: TRISANTI	CAX	309	6,90	2.132,10
Sim						
		Total do Proponente				203.857,40
LC147		ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI CNPJ: 07.612.306/0001-48 RUA PRUDENTE DE MORAES, 220, CJ A - CENTRO, Nuporanga - SP, CEP: 14670-000 Telefone: 1638472552				
1	003.004.014	AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG Marca: SANTA ISABEL	PCT	1518	18,00	27.324,00
Não						
		Total do Proponente				27.324,00

Perfazendo a quantia total de R\$ 231.181,40 (Duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – gabinete@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 20 de 33



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Morro Agudo/SP, 24 de ABRIL de 2.025.

LEANDRO CESAR SILVA
VALADARES:34173886861

Assinado de forma digital por LEANDRO
CESAR SILVA VALADARES:34173886861
Dados: 2025.04.29 17:28:41 -03'00'

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – gabinete@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 21 de 33

Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitação nº 000046/25

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) nº 16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS 100AH E 150AH PARA REALIZAR SUBSTITUIÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MORRO AGUDO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Detalhamento do Objeto:

Na data de 30 de abril de 2025, às oito horas, zero minuto e zero segundo, a agente de contratação abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9870	07/04/2025	MARINA PONTES ZILLI VICARI	Agente de Contratação	442.314.988-57	44.211.510-6

Realizou os procedimentos relativos a dispensa em epígrafe. Inicialmente a agente abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	53697110CARLACORDEIROBARBELLA	MEI	53.697.110/0001-10	Sim
Sim	CARLA CORDEIRO BARBELLA	118.489.336-57	647086484	
	CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDAME	216.458.878-98	07.266.642/0001-86	Sim
Sim	LUIS FERNANDO FERNANDES BOVO	ME	330143840	
	FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	297.227.458-08	58.915.827/0001-05	Sim
Sim	FLAVIO FELICIO	ME	297.227.458-08	
	FLAVIO FELICIO	297.227.458-08	331790567	Sim
	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E	EPP	20.649.395/0001-65	Sim
Sim	EXPORTACAO E	324.212.248-88	34.549.748-X	
	Daiane Gentile Marangoni			
	SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	ME	60.135.636/0001-72	Sim
Sim	samuel pereira de souza dias	411.847.658-47	41184765847	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	008.005.109	BATERIA AUTOMOTIVA TIPO: SELADA, TENSÃO	UNI	2	
Classif.	Código	NOMINAL: 12 V, CORRENTE DE PARTIDA (CCA – 18") DE NO MÍNIMO 430 A, LIVRE DE MANUTENÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO, SEM TROCA. SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 100 AH	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Proponente / Fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E	IDEAL	690,00	1.380,00Classificado
2		53697110CARLACORDEIROBARBELLA		730,00	1.460,00Classificado
3		FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	flex power/free way/zetta	779,00	1.558,00Classificado
4		SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Baterias Kondor	782,00	1.564,00Classificado
5		CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA	POSITIVA	785,84	1.571,68Classificado
		FLAVIO FELICIO		0,00	0,00Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
2	008.005.110	BATERIA AUTOMOTIVA TIPO: NOVA, TOTALMENTE	UNI	12	
Classif.	Código	SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM TROCA, TENSÃO NOMINAL 12 V, CERTIFICADO DE	Valor Unitário	Valor Total	Lance



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 22 de 33



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 150 AH				
Proponente / Fornecedor				
1	53697110CARLACORDEIROBARBELLA		950,00	11.400,00Classificado S
2	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E	IDEAL	975,00	11.700,00Classificado S
3	FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	flex power/free way/zetta	979,00	11.748,00Classificado S
4	SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Baterias Kondor	984,00	11.808,00Classificado S
5	CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA	POSITIVA	986,30	11.835,60Classificado S
	FLAVIO FELICIO		0,00	0,00Desclassificado S
Motivo: Proposta não informada.				

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
FLAVIO FELICIO	ME	Não
LIC002		Sim
SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	ME	Não
LIC003		Sim
FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ME	Não
LIC004		Sim
53697110CARLACORDEIROBARBELLA	MEI	Não
LIC005		Sim
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E	EPP	Não
LIC006		Sim
CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 08:00:53)
Sessão iniciada, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 08:01:30)
Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 08:01:33)
Lote / Item: 1 - BATERIA AUTOMOTIVA TIPO: SELADA, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CORRENTE DE PARTIDA (CCA – 18°) DE NO MÍNIMO 430 A, LIVRE DE MANUTENÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO, SEM TROCA. SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 100 AH

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 08:01:33)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 08:01:35)
Lote / Item: 2 - BATERIA AUTOMOTIVA TIPO: NOVA, TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM TROCA, TENSÃO NOMINAL 12 V, CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 150 AH

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 08:01:35)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 08:01:51)
Bom dia.

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/04/2025 08:02:08)
bom dia

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/04/2025 08:03:49)
bom dia

De: LIC006 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/04/2025 08:07:17)
Bom dia

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 10:58:05)
Senhores licitantes, informo que a sessão será suspensa às 11h:30, com retorno às 13h em função do horário de almoço.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 11:33:51)
Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 11:33:51)
Data da nova realização: 30/04/2025 -
Horário: 13:00 -
Motivo: Suspensão Administrativa - Horário de almoço

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 13:00:18)
Sessão iniciada, aguarde.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 13:00:37)
Boa tarde

e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 23 de 33



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/04/2025 13:02:11)
boa tarde
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 14:06:28)
Senhores, os documentos serão analisados. Por favor, aguardem.
De: Agente de Contratação - Para: LIC006 - (Data e Hora: 30/04/2025 14:30:27)
Licitante 06, não foi identificado nos documentos as Declarações anexas ao edital.
De: Agente de Contratação - Para: LIC006 - (Data e Hora: 30/04/2025 14:30:51)
Será aberto o prazo de 02 horas para envio dos documentos faltantes pelo chat.
De: Agente de Contratação - Para: LIC006 - (Data e Hora: 30/04/2025 14:31:05)
início do prazo 14h:30min.
De: Agente de Contratação - Para: LIC006 - (Data e Hora: 30/04/2025 14:49:30)
A proposta atualizada pode ser encaminhada junto com as declarações, pelo chat, ou por e-mail: licitacaomorroagudo@gmail.com
De: LIC006 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/04/2025 15:02:10)
Anexo
declarações.pdf
De: LIC006 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/04/2025 15:02:20)
Anexo
propostaatualizada.pdf
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 30/04/2025 15:12:07)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 30/04/2025 15:12:29)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 30/04/2025 15:12:52)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 15:16:36)
Será aberto prazo de 10 minutos para manifestação de intenção de recurso. Informo que as manifestações deverão ser registradas em campo próprio. NÃO serão aceitas manifestações pelo chat.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 15:29:42)
Fim do prazo para manifestação de intenção de recurso, não foi registrada nenhuma manifestação.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 15:30:02)
Declaro a sessão encerrada. Tenham uma ótima tarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 15:31:51)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 08:01:33)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC005 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
3º - LIC003 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC006 (Classificado).
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 08:01:33)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 08:01:33)
Modo aberto, tempo de 360 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 14:01:33)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 14:01:33)
Modo aberto, tempo de 0 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 14:01:34)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 14:02:48)
Licitante 06, esse é o seu melhor valor?
De: LIC006 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/04/2025 14:03:14)
Boa tarde, sim esse é nosso mínimo
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 14:04:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 14:05:38)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 14:05:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 30/04/2025 15:17:32)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 30/04/2025 15:17:32)
07.266.642/0001-86
CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA
Marca da melhor oferta: POSITIVA
Melhor oferta: R\$ 582,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 15:17:32)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 15:17:32)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 15:28:16)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 24 de 33



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 08:01:35)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC004 (Classificado),

2º - LIC005 (Classificado),

3º - LIC003 (Classificado),

4º - LIC002 (Classificado),

5º - LIC006 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 08:01:35)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 08:01:35)

Modo aberto, tempo de 360 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 14:01:35)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 14:01:35)

Modo aberto, tempo de 0 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 14:01:36)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 14:03:03)

Licitante 06, esse é o seu melhor valor?

De: LIC006 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/04/2025 14:03:28)

Boa tarde, sim esse é nosso mínimo

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 14:04:11)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 14:05:44)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 14:05:55)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 30/04/2025 15:17:32)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 30/04/2025 15:17:32)

07.266.642/0001-86

CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA

Marca da melhor oferta: POSITIVA

Melhor oferta: R\$ 781,50

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 15:17:32)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 15:17:32)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/04/2025 15:28:16)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Sequência de lances de lance único, que consta da lista de lances a seguir.						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1	008.005.109		UNI	2		
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vir. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		BATERIA AUTOMOTIVA TIPO: SELADA, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CORRENTE DE PARTIDA (CCA – 18") DE NO MÍNIMO 430 A, LIVRE DE MANUTENÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO, SEM TROCA. SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 100 AH				
		Proponente / Fornecedor				
		SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		689,00Lance		30/04/2025 08:03:21
4		J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E		689,00Lance		30/04/2025 10:18:27
		FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA		688,00Lance		30/04/2025 08:05:23
		SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		687,00Lance		30/04/2025 08:06:33
		FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA		686,00Lance		30/04/2025 08:07:26
		SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		685,00Lance		30/04/2025 08:08:41
		CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA		684,00Lance		30/04/2025

P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 25 de 33



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

			MOTOS LTDA				08:26:21
			FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	683,00	Lance		30/04/2025
							08:46:21
			CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA	660,00	Lance		30/04/2025
			MOTOS LTDA				08:59:07
			SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA	658,00	Lance		30/04/2025
			LTDA				10:06:15
			FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	650,00	Lance		30/04/2025
							10:07:47
			CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA	640,00	Lance		30/04/2025
			MOTOS LTDA				10:43:40
			SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA	638,00	Lance		30/04/2025
			LTDA				11:26:33
			CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA	620,00	Lance		30/04/2025
			MOTOS LTDA				11:28:11
			FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	615,00	Lance		30/04/2025
							13:03:13
			SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA	613,00	Lance		30/04/2025
			LTDA				13:25:16
			FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	609,90	Lance		30/04/2025
							13:29:57
			CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA	590,00	Lance		30/04/2025
			MOTOS LTDA				13:45:14
			FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	589,00	Lance		30/04/2025
							13:52:15
			SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA	587,00	Lance		30/04/2025
			LTDA				13:57:58
			FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	585,00	Lance		30/04/2025
							13:58:29
3			SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA	584,00	Lance		30/04/2025
			LTDA				14:00:08
2			FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	583,00	Lance		30/04/2025
							14:00:45
1			CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA	582,50	Lance		30/04/2025
			MOTOS LTDA				14:01:24
			CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA	582,50	Finalizado		
			MOTOS LTDA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
2	008.005.110	BATERIA AUTOMOTIVA TIPO: NOVA,	UNI	12			
Rodada	Nº Lance	TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE	% Desconto	Vir. Lance	Situação	Data/Hora	
	Código	MANUTENÇÃO, SEM TROCA, TENSÃO		Unit.			
		NOMINAL 12 V, CERTIFICADO DE GARANTIA					
		MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE					
		ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA					
		SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. SISTEMA					
		ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO.					
		CAPACIDADE NOMINAL: 150 AH					
		Proponente / Fornecedor					
		SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA		949,00	Lance		30/04/2025
		LTDA					08:03:42
		FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA		948,00	Lance		30/04/2025
							08:05:49
		SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA		945,00	Lance		30/04/2025
		LTDA					08:07:13
		FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA		940,00	Lance		30/04/2025
							08:07:50
		SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA		938,00	Lance		30/04/2025
		LTDA					08:08:56
		FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA		937,00	Lance		30/04/2025
							08:46:56
		CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA		930,00	Lance		30/04/2025
		MOTOS LTDA					08:26:33
		FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA		929,00	Lance		30/04/2025
							08:47:20
		CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA		900,00	Lance		30/04/2025
		MOTOS LTDA					08:58:55
		SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA		899,00	Lance		30/04/2025
		LTDA					10:06:34
		FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA		890,00	Lance		30/04/2025
							10:08:34
		CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA		870,00	Lance		30/04/2025
		MOTOS LTDA					10:43:48
		SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA		869,00	Lance		30/04/2025
		LTDA					11:26:55
		CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA		820,00	Lance		30/04/2025
		MOTOS LTDA					11:28:21
		FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA		815,00	Lance		30/04/2025
							13:03:42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 26 de 33



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

	SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	813,00	Lance	30/04/2025 13:25:37
	FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	809,90	Lance	30/04/2025 13:32:22
	CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA	790,00	Lance	30/04/2025 13:45:25
	FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	789,90	Lance	30/04/2025 13:55:04
	SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	789,00	Lance	30/04/2025 13:58:21
	CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA	788,50	Lance	30/04/2025 13:59:28
	FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	784,90	Lance	30/04/2025 13:59:30
3	SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	783,00	Lance	30/04/2025 14:00:23
2	FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	782,00	Lance	30/04/2025 14:01:28
1	CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA	781,50	Lance	30/04/2025 14:01:35
	CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA	781,50	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	008.005.109	BATERIA AUTOMOTIVA TIPO: SELADA, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CORRENTE DE PARTIDA (CCA – 18") DE NO MÍNIMO 430 A, LIVRE DE MANUTENÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO, SEM TROCA. SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 100 AH	582,50	UNI2
785,84				Aceito através de Lance
2	008.005.110	CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA BATERIA AUTOMOTIVA TIPO: NOVA, TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM TROCA, TENSÃO NOMINAL 12 V, CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 150 AH	781,50	UNI12
986,305				Aceito através de Lance
		CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA		

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
53697110	CARLACORDEIROBARBELLA	MEI	CARLA CORDEIRO BARBELLA	Apto à Negociação
	CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA	ME	LUIS FERNANDO FERNANDES BOVO	Habilitado
	FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ME	FLAVIO FELICIO	Apto à Negociação
	FLAVIO FELICIO	ME	FLAVIO FELICIO	Apto à Negociação
	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E	EPP	Daiane Gentile Marangoni	Apto à Negociação
	SM DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	ME	samuel pereira de souza dias	Apto à Negociação

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, transcorrido o prazo para manifestação, não houve intenção de recurso pelo(s) representante(s) presente(s).

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a agente de contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 27 de 33



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA CNPJ: 07.266.642/0001-86 FRANCISCO MARQUES, 1.097 - VILA SANTOS DUMONT, Franca - SP, CEP: 14405-342 Telefone: (16)99243-0013					
Descrição do Produto/Serviço					
1	008.005.109	UNI	2	582,50	1.165,00
BATERIA AUTOMOTIVA TIPO: SELADA, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CORRENTE DE PARTIDA (CCA - 18") DE NO MÍNIMO 430 A, LIVRE DE MANUTENÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO, SEM TROCA. SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 100 AH Marca: POSITIVA					
2	008.005.110	UNI	12	781,50	9.378,00
BATERIA AUTOMOTIVA TIPO: NOVA, TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM TROCA, TENSÃO NOMINAL 12 V, CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CASCO NOVO E HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO. SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL: 150 AH Marca: POSITIVA					
Total do Proponente					10.543,00

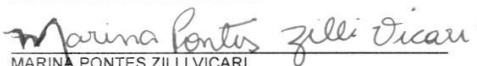
Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:



MARINA PONTES ZILLI VICARI
CPF.: 442.314.988-57
RG.: 44.211.510-6
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 28 de 33

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2023

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do **prazo de 10 (dez) dias**. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Cartão SUS (atualizado – código com início 7)
- 1.14 - Comprovante de residência (atualizado - últimos 3 meses)

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração atestando que nunca foi demitido de cargo público, emprego ou função do Poder Público decorrente de decisão em processo administrativo disciplinar ou de sentença em processo judicial;
- 2.9 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app “Meu INSS”);
- 3.0 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 29 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

SERVIÇOS GERAIS – FEMININO (LISTA GERAL)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
25º	ROSA CÉSAR DE CASTRO
Obs.: *Convocação realizada em virtude do não atendimento a convocação da candidata Daniela Oliveira Antônio Mateus (21º)..	

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 30 de abril de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 30 de 33

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 689, DE 30 DE ABRIL DE 2025=

“Dispõe sobre a cessão de funcionário que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício da Secretária
Municipal da Cidadania sob nº 023/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Em atendimento à solicitação do Gabinete do Prefeito e nos termos da solicitação da Secretária Municipal da Cidadania, por meio do ofício nº 023/2025, , e nos termos do §1º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CEDER** o(a) servidor(a) **HELENA CRISTINA ESTEVAM SANTOS**, matrícula funcional nº 2051, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Promoção da Cidadania, sem prejuízo de vencimentos e de suas vantagens funcionais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

Parágrafo único. A cessão do(a) servidor(a) a que se refere o “caput” deste artigo se iniciará a partir de 05/05/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 30 de abril de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 31 de 33

Terceiro Setor

Extrato - Acordo de Cooperação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO N.º 001/2025

Acordo de Cooperação que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e a Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso – AMAI – Lar Feliz.

CNPJ: 07.605.763/0001-05.

OBJETO: Cessão de um aparelho ar condicionado de 36.000 btu's – modelo PAC 36000Lpfm16 – marca PHILCO, cuja aquisição é decorrente do repasse de recursos financeiros da esfera federal – emenda parlamentar n.º 202142000005. A finalidade deste termo é proporcionar um ambiente saudável e confortável as pessoas idosas assistidas, viabilizando a melhora da qualidade de vida e a prevenção de complicações de saúde relacionadas ao calor excessivo.

VIGÊNCIA: O prazo será de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura e final no dia 30 de abril de 2030. A vigência poderá ser prorrogada nas condições previstas no art. 55 da Lei 13.019/2014, e art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016, mediante termo aditivo.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 32 de 33

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 007/2025 **PROCESSO Nº. 007/2025**

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, a Senhora **MARIA IZABEL TONDINI CASTANHEIRA**.

Felipe de Almeida Leão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sra. **MARIA IZABEL TONDINI CASTANHEIRA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 007/2025**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MARIA IZABEL TONDINI CASTANHEIRA**, portador do RG nº. 18.337.734-5 - SSP/SP, CPF nº. 138.587.658-13 e PIS nº 1.704.292.946-0, ocupante do cargo de **DENTISTA**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 136 e referencia atual 170, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3, caput e inciso I do § 2º do Art. 49 da Lei Complementar nº. 39. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 8.472,85 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de maio de 2025.

Morro Agudo / SP, 29 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se:

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Diretor Presidente

FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1917

Página 33 de 33

**IPREMO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40
Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 008/2025 PROCESSO Nº. 008/2025

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, a Senhora **NEUSA GUILHERME FARIA**

Felipe de Almeida Leão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sra. **NEUSA GUILHERME FARIA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 008/2025**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **NEUSA GUILHERME FARIA**, portador do RG nº. 15.279.753-1 - SSP/SP, CPF nº. 136.814.448-97 e PIS nº 1.704.526.435-7, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 16 e referencia atual 45, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 1, caput e inciso I do § 5º do Art. 48 da Lei Complementar nº. 39. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 1.957,09 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de maio de 2025.

Morro Agudo / SP, 29 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se:

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Diretor Presidente

FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Diretor Executivo